



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 E PROCESSO SEI Nº 23283.000286/2023-02.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, **Sr^a. Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria nº 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade nº 83xxxxx56 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 25.119.477/0001-11, sediada à Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr^a. DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade no 7.514.338, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 014.574.064-11, tendo em vista o que consta no Processo no 23283.000286/2023-02, e em observância às disposições da Lei 10.520 / 2002, Art. 1, Decreto nº 10.024/2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico **01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é reajustar o valor do contrato pelo índice INPC.
- 1.2. O reajuste está previsto no item 18.2 do Termo de Referência e cláusula sexta do contrato (2911847).
- 1.3. O índice foi calculado do período de 04/2024 a 03/2025, portanto 5,201440 % (4128241).
- 1.4. O aumento no contrato é de **R\$ 422,91** (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
- 1.5. Detalhamento do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	1	Objeto: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Serviço de desinsetização para controle /eliminação de baratas, com uso de gel para áreas internas e este ou outro material adequado à área externa.	3417	m²	32.000	R\$ ≈ 0,0781	R\$ 2.497,9030
	2	Objeto: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Serviço de desinsetização da área interna com spray de combate a muriçocas, mosquitos, cupins, traças e aracnídeos.	3417	m²	32.000	R\$ ≈ 0,0832	R\$ 2.662,8588
	3	Objeto: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Serviço de desratização das áreas internas e externas.	3417	m²	32.000	R\$ ≈ 0,0829	R\$ 2.652,7595
	4	Objeto: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Serviço de controle biológico de pombos e morcegos, com uso de repelentes em áreas internas.	3417	m²	3.220	R\$ ≈ 0,2695	R\$ 862,4832
TOTAL							R\$ 8.676,0048

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação continua a ser de **R\$ 8.676,00** (oito mil seiscentos e setenta e seis reais) (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adriana Gomes Santos Fonseca

Diretora Geral

IFBA/Campus Simões Filho



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 24/04/2025, às 11:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4128624** e o código CRC **6FDD6345**.